



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL**  
**PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO – UNEAL**

**PROJETO:**

**Pré-UNEAL: multidimensões rumo à melhoria da Educação Básica no Estado de Alagoas**

Edital PROEXT MEC/SESu 004/2011

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS N°003/2013**

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições de discentes para seleção de **Monitores Bolsistas**, para lecionarem no **PRÉ-UNEAL nos Campi I, II, III**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de docência nas diversas disciplinas que compõem o Programa.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

As inscrições estarão abertas no período de 17 de abril a 24 de abril de 2013 na sala do Pré – UNEAL dos seus respectivos *Campi*, nos turnos matutino (8h às 12h) e vespertino (das 13h às 17h).

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 Os *Campi* e vagas por disciplinas

2.1.1 CURSO PRÉ-VESTIBULAR

Disciplinas	Campus I	Campus II	Campus III
Inglês	02	01	01
Português	02	-	01
Matemática	-	01	01
História	01	-	01
Geografia	01	-	01
Biologia	-	-	01
Química	-	-	01
Física	-	01	01
Redação	01	-	01
Literatura	02	-	01

2.1.2 AULA DE REFORÇO NAS ESCOLAS PÚBLICAS

Disciplinas	Campus I	6º ao 9º ano	1º ao 3º ano
		Ensino Fundamental	Ensino Médio
Português	Campus I	12	06
Matemática	Campus I	10	06

2.2 A titulação exigida é ser graduando (a) na área ou áreas afins, conforme critério adotado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Ver página web: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)

2.3 A carga horária distribuída para cada vaga será de 20h/a semanais.

**Parágrafo Único:** o aluno poderá optar por uma inscrição, para curso Pré-vestibular ou Aula de Reforço nas escolas públicas. Todavia, se o mesmo for classificado fora das vagas, poderá se redimensionado para a opção seguinte, caso haja vaga disponível.

2.4 Os discentes de Pedagogia poderão se inscrever para as aulas de reforço (português e matemática) do Ensino Fundamental.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever acadêmicos (as) da UNEAL regularmente matriculados (as) do 3º ao 8º período.

3.2 Os (as) acadêmicos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

3.2.1 – RG;

3.2.2 – CPF;

3.2.3 – Declaração que é aluno (a) matriculado(a) na UNEAL

3.2.4 – 01 foto 3x4.

3.3 Os (as) acadêmicos (as) deverão preencher formulário de inscrição com os dados cadastrais, disponíveis no local de inscrição (no Pré – UNEAL dos Campi I, II, III).

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção se constituirá de uma Prova didática em caráter eliminatório, tendo o candidato que obter nota no mínimo 7,0 (sete) para aprovação. Sendo ainda obrigatória a entrega do plano de aula no ato da avaliação didática;

4.2 A prova didática seguirá o seguinte cronograma: ocorrerá entre os dias 29 a 30 de abril do corrente ano, conforme agendamento.

4.3 Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, o critério para o desempate será a experiência comprovada na área de docência.

4.4. Não haverá revisão de nota em nenhuma hipótese.

## **5- DO RESULTADO**

O resultado final será dia 03/05/2013.

## **6- DA CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA**

6.1. A duração da bolsa auxílio de monitor será de 6 (seis) meses. O recurso sairá do convênio da UNEAL com o Ministério da Educação aprovado pelo Edital PROEXT MEC/SESu 004/2011 e da rubrica de Auxílio ao Estudante do orçamento da Estrutura Geral da Universidade Estadual de Alagoas, conforme convênio da UNEAL com o Ministério da Educação.

6.2. O valor da bolsa auxílio será de R\$: 200,00 (duzentos reais) mensais.

## **7. DO CANDIDATO**

7.1 - O candidato aprovado não poderá acumular bolsas dentro da instituição.

7.2 - O candidato aprovado, para caráter de receber a bolsa, não poderá ter vínculo empregatício.

7.3 - O candidato deverá declarar pelo próprio punho se possui ou não vínculo empregatício no ato da inscrição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Os monitores bolsistas iniciarão suas atividades no dia 06/05/2013.

8.2 – Ficará sob a responsabilidade dos Monitores Bolsistas a obrigatoriedade de entrega de relatório parcial e relatório final (relatório parcial no 3º mês de execução das atividades; relatório final no 6º mês de execução das atividades) à COORDENAÇÃO DO PRÉ-UNEAL/PROEXT/UNEAL.

8.3 – A bolsa auxílio não importará em qualquer vínculo empregatício entre a UNEAL e o (a) bolsista.

8.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do PRÉ/UNEAL e Pró-Reitoria de Extensão da UNEAL.

Arapiraca, 17 de abril de 2013.

Prof. Msc. Jairo José Campos da Costa  
**Reitor**

Prof. Msc. Antônio Marcos Pontes de Moura  
**Pró- Reitor de Extensão**

Profª. Msc. Maria José Houly de Almeida  
**Coordenadora Geral do Pré-UNEAL**

